

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO -GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.781.167/0001-70, com sede administrativa na Rua Abdon Leite, nº 28, Loteamento Boa Sorte, Catalão - GO, neste ato representado pelo seu gestor, Sr. **Leonardo Pereira de Santa Cecília, brasileiro, casado, portador do RG nº MG 3399 - SSP/MG e CPF nº 422.366571-53, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão – GO**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a OSC **Associação Escola Creche São Francisco de Assis, Com CNPJ de nº 03.887.815/0001-22, Localizada na Rua Dona Josefina, 310, Bairro Nossa Senhora de Fátima , CEP. 75.709-160. Catalão – Goiás**, neste ato devidamente representada por sua Presidente, Sra. **Luzinete Nascimento da Silva, brasileira, solteira, portadora do RG nº 53.361.843-5 SSP/SP, e CPF sob o nº 626.782.721-68, residente e domiciliado na nesse Município, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal 3.632/2019 e Lei Municipal 3.771/2020, Lei 4047/2023 (LOA) e Lei 4059/2023, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o primeiro termo aditivo do termo de fomento nº 02/2023, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:**

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste aditivo, a alteração do prazo da vigência, e cronograma de desembolso.

1.1 DO PRAZO: Adita-se o prazo de vigência constante da Cláusula Oitava do convênio 02/2022, para 31/12/2024.

1.2 – Cronograma de desembolso:

A Administração Pública repassará, via Fundo Municipal de Educação, à Entidade “Associação Escola Creche São Francisco de Assis ” até o valor de **R\$1.045.000,00** (um milhão e quarenta e cinco mil reais), conforme o cronograma abaixo:

CONCEDENTE

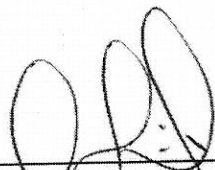
PARCELA	1ª - janeiro	2ª fevereiro	3ª - março	4ª - abril	5ª - maio	6ª - junho
Valor(R\$)	81.000,00	81.000,00	81.000,00	81.000,00	85.000,00	173.000,00
PARCELA	7ª - julho	8ª - agosto	9ª - setembro	10ª - outubro	11ª - novembro	12ª dezembro
Valor(R\$)	33.000,00	84.000,00	83.000,00	120.000,00	124.000,00	19.000,00 + aditivo

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

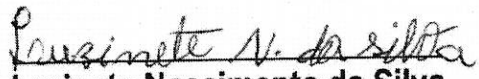
As demais cláusulas do Termo de Fomento 02/2023 e primeiro termo aditivo, não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

E por estarem, assim, justas acertadas, as partes firmam presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que surta, desde logo, os efeitos nele contidos.

Catalão, 04 de dezembro de 2023.



Leonardo Pereira de Santa Cecília
Secretário Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação-FME



Luzinete Nascimento da Silva
Presidente
Associação Esc. Creche S. Francisco de
Assis

TESTEMUNHAS

Primeira Testemunha - _____
CPF. - _____

Segunda Testemunha - _____
CPF. - _____